

P. 01/2025
8-11
64-
109-



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO/EC Nº 01/2025

Pinheiros/ES, 06 de Janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Edilson Morais Monteiro
Prefeito Municipal de Pinheiros ES
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231, Centro
29980-000, Pinheiros/ES

Assunto: Dispensa de Licitação – Aquisição de café, açúcar, produtos de limpeza e outros.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pinheiros/ES,

Em função da necessidade de aquisição de produtos básicos para o funcionamento dos departamentos administrativos das Secretarias de Administração e Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, e Finanças, encaminho a solicitação a seguir.

Alguns produtos são de extrema importância para o funcionamento normal da Administração. Após observar o estoque, foi possível constatar a escassez de açúcar, café, copo descartável, papel toalha, e produtos de limpeza como detergente, desinfetante, pano de chão, pano de prato, esponja de lavar louça, e outros.

É importante destacar que a falta desses produtos prejudica consideravelmente o ambiente de trabalho, inviabilizando uma rotina produtiva e saudável da Administração. O Pregão eletrônico seria o caminho usual, porém diante do grau de escassez e levando em consideração que não há contrato vigente com este objeto, uma dispensa de licitação é a solução mais eficiente.

Pelas razões acima apresentadas, solicito à Vossa Excelência a contratação de empresa especializada em fornecimento dos produtos acima relacionados, a fim de prover condições mínimas de trabalho aos servidores, nos termos do Termo de Referência em anexo.

Deste modo, contando com o pronto atendimento da solicitação acima, por se tratar de serviço indispensável ao Município, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima.

Respeitosamente,


ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Superintendente de Governo

Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES
PROTOCOLO Nº 0054/25
Horas 10/07/25